



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021
Processo Inicial n.º 0306/2021
Requerido por: Processo Administrativo n.º 1269/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA
RIO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000,, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Rio Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 37.262.643/0001-13, Inscrição Estadual: 083.658.53-0, com sede na Rua Ozorio Cipriano, 057, Bairro São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000, Telefone: (27) 99607-1213, e-mail: riotransportesrb@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Bruno José Cipriano Lameira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 129.593.037-41, RG 2.319.561 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João Cipriano, nº 949, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 1269/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 16.318,40 (Dezesseis mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)** referente a 14 (quatorze dias letivos) do mês de Março 2021 correspondente aos itens 02 e 07 ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 26 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Rio Transportes Ltda
Bruno José Cipriano Lameira
CPF n.º 129.593.037-41
Representante Legal da Empresa

Rio Transportes Ltda
R. Ozorio Cipriano, 057 São Sebastião
Rio Bananal - ES - Cep: 29920-000
CNPJ: 37.262.643/0001-13
I.E. 083.658.53-0